**Lei nº 5.057, de 29 de agosto de 2017**

**Institui o Dia da Conscientização da Doação de Órgãos no Município e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 02 (dois) de agosto de 2017, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte a Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Do Município o “Dia da Conscientização da Doação de Órgãos”, que deverá ser celebrado no dia vinte e sete (27) de setembro de cada ano.

**Art. 2º -** Nesta data deve haver a realização de campanhas de conscientização da população, tal como a realização de palestras, seminário e debates que pautem a respeito do tema.

**Art. 3º -** Caberá ao poder executivo regulamentar a presente lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio 1º de Novembro**, 29 de agosto de 2017

**FLÁVIO MONTE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**Gabriel Carra Porto Silveira**

**Diretor Legislativo**